DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Apostilamentos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Homologação / Adjudicação 4
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3767/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar n° 2742 de 14 de maio de 2020 determina que o servidor somente será considerado estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** estabilidade funcional à servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n °s. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021; 3167/2021,de 21 de maio de 2021 e Portaria n° 3.730/2025, de 14 de abril de 2025.

NOME	CARGO
AMANDA TACIANA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de agosto de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2025,DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADA: MICHELA APARECIDA SANCHES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.34.637.142-9.-SP e do CPF/MF nº 334.198.388-08, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Antonio Scardelato, n° 201– Conj. Hab. Jardim Garcia.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Operário Braçal designada junto ao Departamento de Engenharia, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Operário Braçal pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.752,30 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 12.08.2025 A 11.08.2026

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de julho de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Operário Braçal

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro- SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 12 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

MICHELA APARECIDA SANCHES DA SILVA

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 04/2025
EDITAL N° 03/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor da Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 12 de agosto de 2025, terá o valor no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
DIESEL S-500	R$ 5,98
DIESEL S-10	R$ 6,05

Pirangi, 11 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA
Dimas Mendes de Campos
Contratado

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
TERMO ADITIVO 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, FORMALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, RG nº 22.622.730-3, CPF nº 164.002.028-46, brasileiro, residente e domiciliado em Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **SALUTTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Belém, nº 1.170, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 23.432.108/0001-59, neste ato representada por seu proprietário: RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, Cédula de Identidade (RG) nº 47.106.439-7, e CPF/MF nº 393.791.448-46, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Abril, nº 92, Jardim do Bosque, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e aditado o que segue:

1 - DO PRAZO:

Cláusula Primeira – O prazo de duração do presente aditamento ao contrato é de mais 06 (seis) meses, com início no dia 11 de agosto de 2025 e término no dia 10 de fevereiro de 2026, não podendo ser mais prorrogado devido a sua modalidade licitatória.

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 08 de Agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
SALUTTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 51/2025
Processo Administrativo Nº 51/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 23/07/2025 10:11:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/08/2025 15:13:38
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 76.000,00 **Valor Total:** 76.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	701	41.767.061/0001-66	81.363,25	76.000,00		Sim
2	LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA	479	08.212.731/0001-02	81.363,25	76.400,00	0,53	Sim
3	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	779	51.637.131/0001-15	81.363,25	77.000,00	0,79	Sim
4	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	705	47.787.075/0001-28	79.990,00	79.990,00	3,88	Sim
5	NG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	934	37.177.948/0001-27	80.150,00	80.150,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Gerado em: 11/08/2025 15:13:38 1 de 1

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 51/2025
Processo Administrativo Nº 51/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 23/07/2025 10:11:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/08/2025 15:13:44
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 76.000,00 **Valor Total:** 76.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	701	41.767.061/0001-66	81.363,25	76.000,00		Sim
2	LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA	479	08.212.731/0001-02	81.363,25	76.400,00	0,53	Sim
3	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	779	51.637.131/0001-15	81.363,25	77.000,00	0,79	Sim
4	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	705	47.787.075/0001-28	79.990,00	79.990,00	3,88	Sim
5	NG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	934	37.177.948/0001-27	80.150,00	80.150,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, CNPJ 45.343.969/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito, VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, CPF nº 164.002.028-46, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pirangi-SP, 11 de agosto de 2025

_____

Prefeito do Município de Pirangi/SP